REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.368/85 DE 29 DE ABRIL DE 1.985.
"="

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à RAIMUNDA NONATA LIMA ALVES...

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à RAIMUNDA NONATA LIMA ALVES, localizado na Folha 30, Quadra 13, Lote nº 06, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 08, pelo lado esquerdo com o lote nº 04, frente para V-306 e fundos com quem de direito. Medindo 10m00 de frente, 40m00 de lateral direita, 40m00 de lateral esquerda e 10m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 29 DE ABRIL DE 1.985.

Manoel Alves Ferreira
Prefeito Municipal
= Prefeito Municipal =